



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

**PAUTA DA 2ª SESSÃO DE COORDENAÇÃO DE 2026**

**26 de março de 2026**  
**Sessão Ordinária**

**Deliberação**

- 1) **Processo nº:** 1.00.000.020997/2022-82 - **Eletrônico**  
**Relator:** FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO  
**Assunto:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES. DEFINIÇÃO DE OUTRAS FORMAS DE ATUAÇÃO QUANTO AO CRIME PREVISTO NO ART. 20 DA LEI Nº 7.492/86. DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO UTILIDADE SOBRE CRIAÇÃO DE ESTRUTURA INTERCAMERAL PARA ATUAR NA IDENTIFICAÇÃO PREVENTIVA DE FALHAS NA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA EM GERAL. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Trata-se do Procedimento instaurado em atenção à deliberação do Colegiado da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão na 859ª Sessão Revisão-ordinária, realizada em 26-09-2022, referente ao VOTO Nº 4197/2022 na NF -1.14.012.000108/2022-36, de relatoria da Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. 1.1. No VOTO Nº 4197/2022, registrou-se o propósito de definir outras formas de atuação quanto ao crime previsto no art. 20 da Lei nº 7.492/86<sup>1</sup> *“inclusive com a possibilidade de representar à Instituição Financeira pela melhora na qualificação de seus cadastros de concessão de financiamento e mecanismos internos de cobrança”*. 1.2. Por

---

<sup>1</sup> Art. 20. Aplicar, em finalidade diversa da prevista em lei ou contrato, recursos provenientes de financiamento concedido por instituição financeira oficial ou por instituição credenciada para repassá-lo: Pena - Reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

meio do DESPACHO ASSCOR/2A.CAM - PGR-00446408/2022, o PA - INST - 1.00.000.020997/2022-82 foi encaminhado ao Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, ora Comissão sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, para conhecimento, análise e apresentação de minuta de representação, se for o caso. posta, a Comissão Utilidade expediu o Ofício nº 4921/2025/GABPR29-FMP - PR-RS-00070817/2025, no qual informa que vem debatendo a possibilidade de criação de uma estrutura colegiada específica para atuação na prevenção de crimes (Comissão Intercameral de Prevenção de Crimes na implementação de políticas públicas, com possíveis integrantes da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª CCRs, bem como da PFDC). 1.4. Anota, ademais, que o relatório que contempla a criação da comissão mencionada foi encaminhado à 2ª CCR por meio do Ofício nº 589/2026/GABPR29-FMP - PR-RS-00007101/2026. 2. É o relatório. 3. Inicialmente, cabe mencionar que o item 20 do anexo do Ofício nº 4921/2025/GABPR29-FMP - PR-RS-00070817/2025, expedido pela Comissão Utilidade, registra o desenvolvimento de estudos sobre uma comissão intercameral para atuar na identificação preventiva de falhas na implementação e desenvolvimento de políticas públicas de distribuição de renda em geral, nos seguintes termos: *“Foi deliberado pelo desenvolvimento do formato de uma Comissão com possíveis integrantes da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª CCRs, bem como da PFDC, para atuar na identificação preventiva de falhas na implementação e desenvolvimento de políticas públicas de distribuição de renda em geral, inclusive pela via da sua concretização por meio de programas e aplicativos, com a participação de órgãos públicos e instituições financeiras. A Comissão teria por escopo auxiliar nessa identificação e propor medidas mitigadoras da viabilidade de atuação criminosa, mediante cruzamentos de dados públicos e informações de fontes abertas, padronização de requisitos de acesso e checagem de destinatários etc. Deliberou-se por desenvolver a ideia após a reunião, para sua futura apreciação, com a possibilidade de se criar um piloto de comissão dentro da 2ª CCR. Responsável pelo desenvolvimento da iniciativa: Fernando Machiavelli Pacheco, José Milton Nogueira e Luciana Furtado de Moraes.* 3.1. Cabe destacar que o Ofício nº 4921/2025/GABPR29-FMP - PR-RS-00070817/2025 foi juntado ao PGEA - 1.00.000.004239/2024-89, atuado para acompanhamento de documentação referente à Comissão Utilidade. 3.2. Nesse contexto, determino a inclusão dos autos na próxima Sessão de Coordenação desta 2ª Câmara de Coordenação e Revisão para conhecimento e deliberação deste Colegiado, com proposta de arquivamento do PA - INST - 1.00.000.020997/2022-82, tendo em vista os estudos desenvolvidos pela Comissão Utilidade para criação de comissão intercameral para atuar na identificação preventiva de

falhas na implementação e desenvolvimento de políticas públicas de distribuição de renda em geral.

## Deliberação

### Comunicações

- 2) **Processo nº:** **PGR-00050906/2026 - Cópia - ASSCOR/2A.CAM - Eletrônico**  
**Assunto:** Trata-se de decisão no Processo nº 0000001-62.2026.2.00.0401, exarada pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região, Desembargador Federal NEY BELLO, que examinou, após recebimento de ofício expedido pela 2ª CCR (**Ofício nº 1738/2025/2A.CAM - PGR-00480076/2025**), informação de eventual "embaraço da atividade de revisão do MPF, bem como ao esvaziamento dos efeitos do recurso da vítima por uma decisão de arquivamento extemporânea" pelo Juízo da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. CIÊNCIA.
- 3) **Documento:** **Relatório anual das atividades realizadas em 2025 - 2ª CCR**  
**Assunto:** Produzido o Relatório de Anual das Atividades da 2ª Câmara referente a 2025. Ciência do Colegiado. Remessa ao CSMPF em atenção ao art. 7º, inciso III, da Resolução CSMPF nº 20, de 6 de fevereiro de 1996.
- 4) **Documento nº:** **PR-RS-00007101/2026 - Eletrônico**  
**Assunto:** Recebido o Ofício nº 589/2026/GABPR29-FMP, que encaminha a Ata da última reunião realizada pela Comissão sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, realizada em 18.11.2025.
- 5) **Documento nº:** **PGR-00056280/2026 - Eletrônico**  
**Assunto:** Recebido o Relatório n. 1/2026 - AGEP-STJ/PGR. O relatório apresenta análise das informações compiladas pelas seis Procuradorias Regionais da República sobre os recursos especiais e extraordinários interpostos e contrarrazões apresentadas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 pelo Ministério Público Federal em segundo grau. Ciência aos Coordenadores Criminais das PRRs.
- 6) **Documento nº:** **PGR-00067682/2026 - Eletrônico**  
**Assunto:** Recebido Ofício-circular da 1ª CCR, que envia para conhecimento cópia do PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE PARCERIA COM O MPEDUC Estabelece regras, critérios e procedimentos para a celebração de parcerias entre a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR), as demais Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) no âmbito do Projeto Ministério Público pela Educação (MPEDUC).

- 7) **Documento nº: PGR-00085979/2026 - Eletrônico**  
**Assunto:** Recebido MEMORANDO CIRCULAR 49/2026 AS/SG, que envia para conhecimento Divulgação dos resultados do Projeto-Piloto de Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa da PGR – Ano 2024).
- 8) **Documento nº: PR-CE-00011155/2026 - Eletrônico**  
**Assunto:** Recebido o expediente PR-CE-00011155/2026 - Cópia, que encaminha Relatório referente às atividades realizadas pelo GAECO/MPF-CE no 2º semestre/2025, conforme previsão do art. 8º da Resolução Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) Nº 146/2013.
- 9) **Documento nº: PR-ES-00013731/2026 - Eletrônico**  
**Assunto:** Recebido o expediente PR-ES-00013731/2026 - Cópia, que encaminha Relatório referente às atividades realizadas pelo GAECO/MPF-ES no 2º semestre/2025, conforme previsão do art. 8º da Resolução Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) Nº 146/2013.
- 10) **Documento nº: PR-PA-00010898/2026 - Eletrônico**  
**Assunto:** Recebido o expediente PR-PA-00010898/2026 - Cópia, que encaminha Relatório referente às atividades realizadas pelo GAECO/MPF-PA no 2º semestre/2025, conforme previsão do art. 8º da Resolução Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) Nº 146/2013.
- 11) **Documento nº: PR-PB-00015110/2026 - Eletrônico**  
**Assunto:** Recebido o expediente PR-PB-00015110/2026 - Cópia, que encaminha Relatório referente às atividades realizadas pelo GAECO/MPF-PB no 2º semestre/2025, conforme previsão do art. 8º da Resolução Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) Nº 146/2013.
- 12) **Documento nº: PR-PR-00019857/2026 - Eletrônico**  
**Assunto:** Recebido o expediente PR-PR-00019857/2026 - Cópia, que encaminha Relatório referente às atividades realizadas pelo GAECO/MPF-PR no 2º semestre/2025, conforme previsão do art. 8º da Resolução Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) Nº 146/2013.
- 13) **Documento: PR-RR-00007535/2026 - Eletrônico**  
**Assunto:** Recebido o expediente PR-RR-00007535/2026 - Cópia, que encaminha Relatório referente às atividades realizadas pelo GAECO/MPF-RR no 2º semestre/2025, conforme previsão do art. 8º da Resolução Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) Nº 146/2013.
- 14) **Documento PR-SP-00023380/2026 - Eletrônico**

**nº:**

**Assunto:** Recebido o expediente PR-SP-00023380/2026 - Cópia, que encaminha Relatório referente às atividades realizadas pelo GAECO/MPF-SP no 2º semestre/2025, conforme previsão do art. 8º da Resolução Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) Nº 146/2013.

**15) Documento nº: PR-TO-00005498/2026 - Eletrônico**

**Assunto:** Recebido o expediente PR-TO-00005498/2026 - Cópia, que encaminha Relatório referente às atividades realizadas pelo GAECO/MPF-TO no 2º semestre/2025, conforme previsão do art. 8º da Resolução Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) Nº 146/2013.